

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)** no âmbito da linha temática *Problemas Inversos nas Ciências da Saúde* do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), Ref. UIDP/04106/2020, nas seguintes condições:

1. Área Científica: *Matemática e áreas afins*

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. Requisitos de admissão: estudantes inscritos em Licenciatura em Matemática, ou em áreas afins com componente significativa de formação em Matemática, com o intuito de obter formação científica inicial integrada em projetos de investigação. Dá-se preferência a candidatos que possuam bons conhecimentos de Análise, Álgebra Linear, e programação em MatLab. Valorizam-se as seguintes aptidões: capacidade de iniciativa, espírito crítico e autonomia.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em licenciatura.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 (e 2) do artigo 6.º e do artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BII não pode(m) ser atribuída(s) a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do n.º 5 do artigo 5.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: pretende-se que o bolseiro desenvolva um trabalho focado no estudo de funções especiais, transformadas integrais, e respetivas generalizações. Serão desenvolvidas aplicações numéricas nos contextos de equações diferenciais e problemas na área da saúde.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Investigador Auxiliar Nelson Vieira e coordenação da Professora Doutora M. Manuela Rodrigues.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 01 de abril de 2022, sem possibilidade de renovação e em regime de exclusividade.

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €446,12, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular relevante para a candidatura (70%) e entrevista (30%). A entrevista será em data a definir pelo júri e poderá ser presencial ou por via

eletrónica, sendo os candidatos contactados para o efeito. O Júri de Seleção reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato de entre os que se apresentem a concurso, no caso de não serem satisfeitos os requisitos pretendidos (classificação final total superior a 50%).

11. Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Dr. Nelson Vieira, Investigador Auxiliar do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações - CIDMA;
- 1o. vogal efetivo: Prof. Dr. Uwe Kähler, Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações - CIDMA;
- 2o. vogal efetivo: Prof. Dr. Ana Breda, Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações - CIDMA;
- 1o. vogal suplente: Prof. Dr. M. Manuela Rodrigues, Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações - CIDMA;
- 2o. vogal suplente: Prof. Dr. Paula Cerejeiras, Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações - CIDMA;

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 01 a 14 de fevereiro de 2022, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser remetidas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para nvieira@ua.pt, com cc. para ukaehler@ua.pt e ambreda@ua.pt, e com assunto "BI LtPICS-2022C". As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- Curriculum Vitae e Carta de Motivação/Candidatura;
- Comprovativo de inscrição em Licenciatura em Matemática (ou área afim), ou declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em Licenciatura em Matemática (ou área afim).
- Cópia dos Certificados de Habilitações;
- Cópia de documento com a discriminação das classificações obtidas em cada uma das unidades curriculares cursadas;
- Todos os documentos considerados relevantes para o complemento da candidatura.
- Nome completo, endereço, contactos telefónico e de email, com indicação de que aceita ser notificado por correio eletrónico para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 01 de abril, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 17 de janeiro de 2022

Nelson Felipe Loureiro Vieira